



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

## **INDICAÇÕES:**

### **Indicação Nº 267/2025 -**

**Assunto:** INDICAÇÃO SOLICITANDO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA OU SIMILAR) À RUA ANTONIO SALVATTO, JD. TAINÁ, A FIM DE COIBIR O EXCESSO DE VELOCIDADE NA CITADA VIA. **Autoria:** CINOÊ DUZO.

### **Indicação Nº 268/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A PODA DE GALHOS DAS ÁRVORES PLANTADAS NA PRAÇA DONAS DE CASA, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - REGIÃO OESTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

### **Indicação Nº 269/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O RECAPEAMENTO DA MALHA ASFÁLTICA E NOVA PINTURA NA SINALIZAÇÃO DA CICLOFAIXA LOCALIZADA NA AVENIDA PROFESSOR ADIB CHAIB, PRINCIPALMENTE DOS TRECHOS MAIS CRÍTICOS.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

### **Indicação Nº 270/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO DE QUEDA E POSSIBILIDADES DE DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BEM COMO A PODA OU ERRADICAÇÃO DA ÁRVORE SITUADA NA PRAÇA AYRTON SENNA DA SILVA, BAIRRO NOVA SANTA CRUZ - REGIÃO OESTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

### **Indicação Nº 271/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A CONSTRUÇÃO DE VALETA DE DRENAGEM NA RUA LUIS ÂNGELO BRONZATTO, CRUZAMENTO COM A RUA AMABILE MANTOVANI GUARNIERI, BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA – REGIÃO OESTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

### **Indicação Nº 272/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A SUBSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA DO ABRIGO DO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, DEFRENTE AO NUMERAL 331, BAIRRO JARDIM SCOMPARIM - REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 273/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A INSTALAÇÃO DE ABRIGO NO PONTO DE ÔNIBUS SITUADO NA AVENIDA DR. OLÍMPIO FERREIRA DE BRITO, AO LADO DO NUMERAL 295, BAIRRO JARDIM LONGATTO - REGIÃO NORTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

## **Indicação Nº 274/2025 -**

**Assunto:** APRESENTO A INDICAÇÃO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE SEJA REALIZADA A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS NA RUA VICTÓRIO ZORZETO, BAIRRO PARQUE REAL. **Autoria:** MÁRCIO DENER CORAN.

## **Indicação Nº 275/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE O REPARO OU, SE NECESSÁRIO, A REFORMA TOTAL DO TELHADO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO TIRO DE GUERRA 02-023. **Autoria:** WAGNER RICARDO PEREIRA.

## **Indicação Nº 276/2025 -**

**Assunto:** EMENTA: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTES, INSTALAÇÃO DE BOCA DE LOBO/BUEIRO EM RUAS DO JARDIM FLAMBOYANT. **Autoria:** CRISTIANO GAIOTO.

## **Indicação Nº 277/2025 -**

**Assunto:** APRESENTO A INDICAÇÃO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE SEJA REALIZADA A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBADA NA RUA VICENTE PEREIRA LIMA CRUZAMENTO COM A RUA DR. ALEXANDRE COELHO JUNIOR E AVENIDA CAETANO SCHINCARIOL, BAIRRO PLANALTO BELA VISTA. **Autoria:** MÁRCIO DENER CORAN.

## **Indicação Nº 278/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE PROVIDENCIE A LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E O CALÇAMENTO NO ENTORNO DA PRAÇA JOSÉ TEÓFILO ALBEJANTE, BAIRRO JARDIM SANTA HELENA. **Autoria:** MÁRCIO DENER CORAN.

## **Indicação Nº 279/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZE A NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DO IMÓVEL PARTICULAR ABAIXO RELACIONADO. **Autoria:** WAGNER RICARDO PEREIRA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 280/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CHÁCARAS SÃO MARCELO. **Autoria:** WAGNER RICARDO PEREIRA.

## **Indicação Nº 281/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDE A VIABILIDADE DE REAJUSTAR EM 15% OS VALORES TRIMESTRAIS DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ESCOLAR (PAFE) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. **Autoria:** JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI.

## **Indicação Nº 282/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A PODA DE GALHOS DAS ÁRVORES PLANTADAS NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PROFESSOR ADIB CHAIB (TRECHO DA CICLOFAIXA) - REGIÃO SUL. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

## **Indicação Nº 283/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A PODA DE GALHOS DA ÁRVORE PLANTADA NO CANTEIRO CENTRAL DA RUA PROFESSOR ANTÔNIO GALVÃO COTRIN (TRECHO QUE DÁ ACESSO À AVENIDA BRASIL) - REGIÃO CENTRAL. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

## **Indicação Nº 284/2025 -**

**Assunto:** APRESENTO A INDICAÇÃO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE SEJA REALIZADA A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBADA NA RUA JOSÉ ROMANELLO, BAIRRO NOVA MOGI. **Autoria:** MÁRCIO DENER CORAN.

## **Indicação Nº 285/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE TRATA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO “JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ” (LAVAPÉS/ZERÃO) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Autoria:** CINOÊ DUZO.

## **Indicação Nº 286/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, TOMEM PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO PÚBLICO, LOCALIZADO NA AVENIDA DOM PEDRO II, N. 54, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA. **Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 287/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, REALIZEM ESTUDOS PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA EMEB “JORGE BERTOLAZZO STELLA” E TROCA DO ALAMBRADO.

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

## **Indicação Nº 288/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDENCIEM COM URGÊNCIA PARA PODA DE ÁRVORES – RUA ALBERTO MISSAGLIA, PARQUE DO ESTADO II.

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

## **Indicação Nº 289/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE VIABILIZE ESTUDOS A FIM DE OFERECER AOS MUNICÍPIOS QUE REALIZAM EXAMES E OU TRATAMENTO EM INSTITUTOS FORA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DEPENDAM DE TRANSPORTE.

**Autoria:** ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

## **Indicação Nº 290/2025 -**

**Assunto:** INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE DA ESPÉCIE CHAPÉU-DE-SOL, LOCALIZADA NA AVENIDA 22 DE OUTUBRO.

**Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI.

## **Indicação Nº 291/2025 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE RETIRADA DOS MÓVEIS USADOS QUE ESTÃO NOS CORREDORES DA EMEB EDNA FÁVERO CHOQUETA, NO JARDIM PAULISTA.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES.

## **Indicação Nº 292/2025 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE TÉRMINO DA INSTALAÇÃO DE FORRO NA EMEB EDNA FÁVERO CHOQUETA, NO JARDIM PAULISTA.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES.

## **Indicação Nº 293/2025 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO DA RUA ARISTIDES GURJÃO, NA VILA DIAS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTOS:**

### **Requerimento Nº 135/2025 -**

**Assunto:** Requer, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por intermédio da Secretaria competente, informação se há planejamento de atividades e aproveitamento do espaço do NIAS – Núcleo Integrado de Atividades Sociais “Vereador Antônio Carlos Guarnieri (TOCA)”, logradouro a Rua Irapuã, bairro Mogi Mirim II.

**Autoria:** MÁRCIO DENER CORAN.

### **Requerimento Nº 136/2025 -**

**Assunto:** REQUER À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA NEOENERGIA ELEKTRO A REALIZAÇÃO DE PODA DE UMA ÁRVORE SITUADA NA RUA JOSÉ MARIA QUEIRÓZ, DEFRENTE AO NUMERAL 507, BAIRRO JARDIM SCOMPARIM - REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

### **Requerimento Nº 137/2025 -**

**Assunto:** REQUEIRO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, ESTUDO PARA ALTERAR O TRÂNSITO DA RUA JOSÉ MATHIAS, BAIRRO DO TUCURA PARA APENAS UMA MÃO DE DIREÇÃO, NO SENTIDO BAIRRO/CENTRO.

**Autoria:** CINOÊ DUZO.

### **Requerimento Nº 138/2025 -**

**Assunto:** Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria Competente, informações sobre ações em relação às pessoas em situação de rua que se instalam em frente aos comércios locais e órgãos públicos.

**Autoria:** DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS.

### **Requerimento Nº 139/2025 -**

**Assunto:** Requer, ao Exmo. Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretária competente, um estudo para tornar a Rua José Matias em uma via de mão única em sua totalidade ou parcial no acesso as instituições de ensino, Colégio Delta Nobre e E.E. Ernani Calbucci.

**Autoria:** MÁRCIO DENER CORAN.

### **Requerimento Nº 140/2025 -**

**Assunto:** REQUEIRO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA NEOENERGIA ELEKTRO, QUE PROCEDA A TROCA DO POSTE DE ENERGIA ELETRICA LOCALIZADO NA RUA JOÃO CARLOS PIERI, LOCALIZADA NO PARQUE REAL.

**Autoria:** EVERTON BOMBARDA.

### **Requerimento Nº 142/2025 -**

**Assunto:** Requer informações ao Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva: sobre a execução das leis nº 2.950/98, e nº 2.962/98, que “Dispõe sobre o Serviço de Guincho Municipal”.

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Requerimento Nº 143/2025 -**

**Assunto:** REQUER À SECRETARIA DE ESPORTES A LIBERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MIRANTE NO PROXIMO MÊS PARA QUE OS CIDADÃOS JOGUEM BOLA E PRATIQUEM O LAZER COMUNITÁRIO.

**Autoria:** ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

## **Requerimento Nº 144/2025 -**

**Assunto:** REQUER À SECRETARIA DE ESPORTES QUE INFORME QUAIS MODALIDADES ESPORTIVAS IRÃO PARTICIPAR DOS PROXIMOS JOGOS REGIONAIS E A QUANTIDADE DE JOVENS QUE FARÃO PARTE DA DELEGAÇÃO.

**Autoria:** ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

## **Requerimento Nº 145/2025 -**

**Assunto:** REQUER À SECRETARIA DE SAÚDE UM MAPEAMENTO IDENTIFICANDO OS PONTOS DA CIDADE EM QUE JÁ HOUE A NEBULIZAÇÃO CONTRA A DENGUE, BEM COMO, APRESENTE CALENDÁRIO DAS PROXIMAS AÇÕES DE NEBULIZAÇÕES.

**Autoria:** ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

## **Requerimento Nº 146/2025 -**

**Assunto:** REQUER À SECRETARIA DE SAÚDE INFORMAÇÕES A CERCA DO CONVENIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAUDE DE MOGI MIRIM E A SANTA CASA DE MOGI GUAÇU PARA AQUISIÇÃO DE PROTESES ORTOPEDICAS DE ALTA COMPLEXIDADE E BEM COMO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, VISANDO A REDUÇÃO A FILA DE PACIENTES COM AS NECESSIDADES DELAS.

**Autoria:** ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

## **Requerimento Nº 148/2025 -**

**Assunto:** REQUER ÀS SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS E SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REVEJAM O PROCEDIMENTO QUE ESTÁ SENDO ADOTADO NO POUPA TEMPO EM RELAÇÃO AO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO QUE NÃO ESTÁ SENDO EFETIVADO NO DIA EM QUE O CIDADÃO COMPARECE NO POUPA TEMPO.

**Autoria:** ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

## **Requerimento Nº 149/2025 -**

**Assunto:** Reitero indicação nº 21/2025, encaminhada ao Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva: solicitando providências para implantação de lombadas/valetas com urgência na Rua Primeiro de Janeiro, Bairro Santa Luzia.

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

## **Requerimento Nº 151/2025 -**

**Assunto:** REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, À POLÍCIA MILITAR 2ª CIA MOGI MIRIM E AO CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MOGI MIRIM, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA O COMBATE AO AUMENTO DA CRIMINALIDADE, COM ÊNFASE EM ARROMBAMENTOS, FURTOS DE FIAÇÃO ELÉTRICA E OUTROS CRIMES NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE.

**Autoria:** LUIZ FERNANDO SAVIANO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Requerimento Nº 152/2025 -**

**Assunto:** REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 22 DE ABRIL (TERÇA-FEIRA) AS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL COM A PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, MEMBROS DA SOCIEDADE, REPRESENTANTES DA COMUNIDADE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DIRETORIA DE ENSINO E APEOESP, PARA QUE JUNTOS POSSAMOS DIALOGAR E CONSTRUIR O QUE FOR MELHOR PARA A EDUCAÇÃO.

**Autoria:** ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

## **Requerimento Nº 153/2025 -**

**Assunto:** REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 29 DE ABRIL (TERÇA-FEIRA) AS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL COM A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES, ADVOGADOS, MEMBROS DA SOCIEDADE, REPRESENTANTES DA COMUNIDADE, REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E LIDERANÇAS DO MOVIMENTO EM NÍVEL REGIONAL E ESTADUAL PARA QUE JUNTOS POSSAMOS DIALOGAR E CONSTRUIR O QUE FOR MELHOR PARA A ROTA DA MOGIANA E ROTA DO CIRCUITO DAS ÁGUAS.

**Autoria:** ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

## **Requerimento Nº 154/2025 -**

**Assunto:** REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, E À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A IMPLANTAÇÃO DE UM RESTAURANTE POPULAR NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, COM BASE NA LEI ORDINÁRIA Nº 5.498/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR. O OBJETIVO É ATENDER À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A INCLUSÃO ALIMENTAR, GERANDO BENEFÍCIOS ECONÔMICOS AO MUNICÍPIO E FOMENTANDO A EDUCAÇÃO ALIMENTAR.

**Autoria:** LUIZ FERNANDO SAVIANO.

## **Requerimento Nº 156/2025 -**

**Assunto:** REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO DR. PAULO, DE OLIVEIRA E SILVA QUE ENVIE A ESTA CASA INFORMAÇÕES SOBRE QUAIS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO ESTÃO COM PENDÊNCIA DE LIBERAÇÃO DO AVCB.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES.

## **Requerimento Nº 158/2025 -**

**Assunto:** Requer informações ao Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva: sobre melhoria salarial e benefícios para Conselheiros Tutelares.

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

## **Requerimento Nº 159/2025 -**

**Assunto:** REQUER A ALTERAÇÃO DA DATA DA HOMENAGEM AO CONSÓRCIO CEMMIL.

**Autoria:** CRISTIANO GAIOTO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## MOCÕES:

### **Moção Nº 69/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANA MARIA ROTOLI MANSUR, OCORRIDO EM 25 DE MARÇO DE 2025 EM MOGI MIRIM.

**Autoria:** CINOÊ DUZO E OUTROS.

### **Moção Nº 70/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA CELEBRAÇÃO DOS 33 ANOS DO JORNAL FOLHA UNIVERSAL.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

### **Moção Nº 71/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “PROF. BRÁULIO JOSÉ VALENTIM”, PELO “PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL” UM IMPORTANTE RECONHECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELOS BONS RESULTADOS DA ESCOLA NO SARESP DE 2024 E AVANÇOS NA APRENDIZAGEM DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

**Autoria:** CRISTIANO GAIOTO, CINOÊ DUZO, EVERTON BOMBARDA, MARA CRISTINA CHOQUETTA E MARCIO EVANDRO RIBEIRO.

### **Moção Nº 72/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “PROFª ALTAIR ROSA CORSI COSTA”, PELO “PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL” UM IMPORTANTE RECONHECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELOS BONS RESULTADOS DA ESCOLA NO SARESP DE 2024 E AVANÇOS NA APRENDIZAGEM DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

**Autoria:** CRISTIANO GAIOTO, MÁRCIO DENER CORAN, MARCOS PAULO CEGATTI, MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO E MARCOS ANTONIO FRANCO.

### **Moção Nº 73/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “PROFª MARIA NILSEN OLIVEIRA LEITE”, PELO “PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL” UM IMPORTANTE RECONHECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELOS BONS RESULTADOS DA ESCOLA NO SARESP DE 2024 E AVANÇOS NA APRENDIZAGEM DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

**Autoria:** CRISTIANO GAIOTO, ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR, EVERTON BOMBARDA, LUIZ FERNANDO SAVIANO E WILIANS MENDES DE OLIVEIRA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Moção Nº 74/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “VEREADORA TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA”, PELO “PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL” UM IMPORTANTE RECONHECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELOS BONS RESULTADOS DA ESCOLA NO SARESP DE 2024 E AVANÇOS NA APRENDIZAGEM DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

**Autoria:** CRISTIANO GAIOTO, ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR, DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS, ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO, EVERTON BOMBARDA, MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO E WILIANS MENDES DE OLIVEIRA.

## **Moção Nº 75/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “PROFº JORGE BERTOLASO STELA”, PELO “PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL” UM IMPORTANTE RECONHECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELOS BONS RESULTADOS DA ESCOLA NO SARESP DE 2024 E AVANÇOS NA APRENDIZAGEM DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

**Autoria:** CRISTIANO GAIOTO, EVERTON BOMBARDA, LUIS ROBERTO TAVARES, MARCIO EVANDRO RIBEIRO, WILIANS MENDES DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO FRANCO E LUIZ FERNANDO SAVIANO.

## **Moção Nº 76/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “PROFª MARIA NILSEN OLIVEIRA LEITE”, PELO “PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL” UM IMPORTANTE RECONHECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELOS BONS RESULTADOS DA ESCOLA NO SARESP DE 2024 E AVANÇOS NA APRENDIZAGEM DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

**Autoria:** CRISTIANO GAIOTO, CINOÊ DUZO, DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS, JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI, WAGNER RICARDO PEREIRA, WILIANS MENDES DE OLIVEIRA, E MARCOS PAULO CEGATTI.

## **Moção Nº 77/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “PROF. NELSON NEVES DE SOUZA”, PELO “PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL” UM IMPORTANTE RECONHECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELOS BONS RESULTADOS DA ESCOLA NO SARESP DE 2024 E AVANÇOS NA APRENDIZAGEM DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO). **Autoria:** CRISTIANO GAIOTO, JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI, LUIS ROBERTO TAVARES, MARA CRISTINA CHOQUETTA E WAGNER RICARDO PEREIRA.

## **Moção Nº 78/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A SENHORA ROSEMARY FERREIRA LOPES COUTINHO (“ROSE GUERREIRA”), POR SUA POSSE NO CARGO DE VEREADORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Moção Nº 80/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE COGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A FATEC ARTHUR DE AZEVEDO, NA PESSOA DE SEU DIRETOR DR. ANDRE LUIS FERRARI DE MOURA GIRALDI, PELA CERIMONIA DE COLAÇÃO DE GRAU DE SEUS ALUNOS OCORRIDA EM 27/03/2025.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES.

## **Moção Nº 81/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE COGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A ESCRITORA JAMILLE DE FREITAS TORRES SELESTRIM, A MILLE TORRES, MEMBRA DO COLETIVO DE ESCRITORES MOGIMIRIANOS PELA SUA INDICAÇÃO À ACADEMIA INTERNACIONAL DE LITERATURA BRASILEIRA.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES.

## **Moção Nº 82/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ÀS JOVENS QUE SE DESTACARAM EM CONCURSOS DE BELEZA, LEVANDO O NOME DE MOGI MIRIM A PATAMARES DE RECONHECIMENTO ESTADUAL E REGIONAL.

**Autoria:** CRISTIANO GAIOTO.

## **Moção Nº 83/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. ANTÔNIO JACOB ANDARE FILHO, O TONINHO ANDARE, OCORRIDO EM 26 DE MARÇO DE 2025, AOS 72 ANOS DE IDADE. RECONHECIMENTO DE SUA TRAJETÓRIA COMO PRESIDENTE DA ACIMM, DESTACANDO SUA CONTRIBUIÇÃO AO COMÉRCIO E À COMUNIDADE DE MOGI MIRIM. SOLICITAÇÃO DE MINUTO DE SILÊNCIO EM SUA MEMÓRIA E ENVIO DE CÓPIA DA PROPOSITURA AOS FAMILIARES.

**Autoria:** LUIZ FERNANDO SAVIANO E OUTROS.

## **Moção Nº 84/2025 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LAÉRCIO GONÇALVES DE SOUZA, OCORRIDO NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025.

**Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI E OUTROS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 34/25

FOLHA Nº 02



Projeto de Lei Nº 18/2025

Dispõe sobre reajuste dos salários, vencimentos, proventos e pensões mensais dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Mogi Mirim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

**Art. 1º** Ficam reajustados os atuais salários, vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal no percentual de 8% (oito por cento).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento de acordo com as normas vigentes, suplementas se necessário.

**Art. 3º** Todos os efeitos da presente lei retroagem a 1º de março de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 24 de março de 2025.

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**  
*Presidente da Câmara*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**  
*Primeiro Vice-Presidente*

**VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS**  
*Segunda Vice-Presidente*

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**  
*Primeiro Secretário*

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
*Segundo Secretário*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 19/2025

Dispõe sobre o reajuste do valor do vale alimentação e do vale refeição dos servidores ativos da Câmara Municipal de Mogi Mirim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 10% (dez por cento) o valor do vale-alimentação mensal instituído pela Lei Municipal nº 5.387/13 e do vale refeição instituído pela Lei Municipal nº 5.573/14, dos servidores ativos da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento de acordo com as normas vigentes, suplementas se necessário.

**Art. 3º** Todos os efeitos da presente lei retroagem a 1º de março de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 24 de março de 2025.

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**

*Presidente da Câmara*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

*Primeiro Vice-Presidente*

**VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS**

*Segunda Vice-Presidente*

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**

*Primeiro Secretário*

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

*Segundo Secretário*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 33/25  
FOLHA Nº 02



Projeto de Lei Nº 20/2025

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 5.115, de 10 de junho de 2011, que "Institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** Fica acrescido o Art.9ºA na Lei Ordinária nº 5.115, de 10 de junho de 2011, com a seguinte redação:

"Art.9º A Os estabelecimentos e residências que comercializem e/ou acumulem materiais para reciclagem, devido seu alto potencial de acúmulo de água, devem manter rigoroso cuidado com situação do seu imóvel, devendo manter seus materiais em local coberto ou acondicionados em recipientes vedados, de maneira a proteger os materiais do acúmulo de água.

Parágrafo único. Nos casos onde o agente de fiscalização identificar que os imóveis citados no **caput** não estão cumprindo com o estabelecido e seja constatado foco de vetores, fica o responsável pelo imóvel ou estabelecimento, sujeito as penalidades previstas em lei, cabendo ao agente a classificação da infração de acordo com a gravidade da situação. "

**Art. 2º** O Art. 10 da Lei Ordinária nº 5.115, de 10 de junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 10. Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono e ausência, quando se mostre essencial para a contenção da doença.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, entende-se por:

I - Imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II - Ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo";

§ 2º O proprietário, posseiro ou locatário do imóvel que esteja nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, sofrerá multa de acordo com a legislação municipal pertinente.

§ 3º As despesas ocasionalmente geradas pelo ingresso forçado no imóvel serão de responsabilidade do proprietário. "



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 33/25

FOLHA Nº 03



**Art. 3º** Fica acrescido o parágrafo 2º, ao Art. 11 da Lei Ordinária nº 5.115, de 10 de junho de 2011, renumerando o parágrafo único para paragrafo 1º, com a seguinte redação:

“Art. 11. [...]

§ 1º [...]

§ 2º Os responsáveis por imobiliárias que recusarem passar informação ou dificultar a atuação da Secretaria de Saúde, também estarão sujeitos à imposição de multas, com classificação a ser definida pela Central de Fiscalização.

**Art. 4º** O Art. 14 da Lei Ordinária nº 5.115, de 10 de junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 14. As infrações previstas no art. 13 estarão sujeitas à imposição das seguintes multas, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo:

I – Para as infrações leves: multa no valor de R\$ 561,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais);

II – Para as infrações médias: multa no valor de R\$ 933,00 (quinhentos e noventa e um reais);

III – Para as infrações graves: multa no valor de R\$ 1.866,00 (um mil, cento e oitenta e dois reais);

IV – Para as infrações gravíssimas: multa no valor de R\$ 3.553,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais);

§1º - Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será notificado por meio de aviso de inconformidade para regularizar a situação no prazo de 2 (dois) dias, findo o qual estará sujeito à imposição integral da multa.

§2º - Caso comprovado que o infrator tenha regularizado a situação dentro do prazo citado no parágrafo anterior, será aplicado desconto de 30% do valor da multa imposta.

§3º - Caso não seja possível notificar o proprietário, deverá ser realizada a notificação via publicação no diário oficial do município, por duas vezes. Persistindo a impossibilidade o valor da multa será inserido na dívida ativa do imóvel;

§4º - Em caso de reincidência de infração, a multa será aplicada em dobro, e, assim sucessivamente.



PROC. Nº 33/25  
FOLHA Nº 04



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Santo Rottoli", em 31 de março de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:682/2025 - 31/03/2025 - 09:05 - D6Z4-0HD0-W564-Y642



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Nº 21/2025

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DOS AGENTES DE RECICLAGEM E MATERIAL RECICLÁVEL, PROMOVENDO A INCLUSÃO DE MORADORES DE RUA E ESTABELECENDO DIRETRIZES PARA INIBIR CRIMES DE FURTO E ROUBO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo,

**APROVA:**

**Art. 1º** - Esta lei tem como objetivo regulamentar a atividade dos agentes de reciclagem e de material reciclável, assegurando o exercício responsável dessa atividade e promovendo a inclusão social de moradores de rua.

**Art. 2º** - Para os fins desta lei, considera-se:

- I - Agentes de Reciclagem: indivíduos que realizam atividades de coleta, triagem e comercialização de materiais recicláveis;
- II - Material Reciclável: todo e qualquer material que possa ser reaproveitado ou reciclado, incluindo, mas não se limitando a, papel, plástico, metal e vidro;
- III - Moradores de Rua: pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, sem moradia fixa.

**Art. 3º** - Fica instituído o Programa Municipal de Inclusão e Capacitação de Agentes de Reciclagem, que terá como objetivo:

- I - Promover a capacitação de agentes de reciclagem, priorizando a inclusão de moradores de rua;
- II - Oferecer orientação sobre as melhores práticas de coleta e manejo de materiais recicláveis;
- III - Estimular parcerias com organizações não governamentais e instituições de ensino para o desenvolvimento de iniciativas voltadas à inclusão social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



**Art. 4º** - O Poder Público, através das Secretarias competentes, deverá:

- I** - Criar um Cadastro Municipal de Agentes de Reciclagem, garantindo facilidades para a formalização da atividade;
- II** - Desenvolver campanhas de conscientização junto à população sobre a importância da reciclagem, do trabalho dos agentes de reciclagem e sobre os delitos de roubo, furto e receptação de objetos comuns relacionados ao processo de reciclagem;
- III** - Estabelecer espaços seguros e adequados para a entrega e o armazenamento de materiais recicláveis.

**Art. 5º** - A inclusão de moradores de rua no Programa Municipal de Inclusão e Capacitação de Agentes de Reciclagem deverá observar:

- I** - Critérios de prioridade, considerando a condição de vulnerabilidade social;
- II** - A oferta de suporte psicológico e social aos participantes, visando sua reintegração à sociedade.

**Art. 6º** - Com o intuito de inibir crimes de furtos, roubos e receptação relacionados à atuação de agentes de reciclagem, o Poder Público deverá:

- I** - Promover ações de fiscalização e monitoramento das atividades de reciclagem, visando garantir a legalidade e a segurança do trabalho realizado;
- II** - Estabelecer parcerias com a Guarda Civil Municipal e a Polícia Civil e Militar para a realização de operações que visem coibir práticas ilícitas.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 31 de março de 2025.**

(assinado digitalmente)

**VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO**





Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



Emenda Nº 1 ao Projeto de Resolução Nº 3/2025

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

SUBSTITUI o artigo 7º do Projeto de Resolução nº 03/2025, que "*Dispõe sobre a alteração de artigos da Resolução nº 276 de 9 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim e dá outras providências*".

---

**Texto Original do Art. 7º:**

"Inclui-se §2º no Art.115, com a seguinte redação:"

---

**Texto Proposto (Emenda Substitutiva):**

"Altera-se o §2º do Art.115, que passa a ter a seguinte redação:.

**SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 27 de março de 2025.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - UB06-MB34-54A5-D865



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



Emenda Nº 2 ao Projeto de Resolução Nº 3/2025

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

SUBSTITUI o artigo 11 do Projeto de Resolução nº 03/2025, que: *“Dispõe sobre a alteração de artigos da Resolução nº 276 de 9 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim e dá outras providências”*.

---

**Texto Original do Art. 11:**

Art. 11. Altera-se o Inciso IV no Art.176, que passará a ter a seguinte redação:

“IV – 02 (dois) minutos, sem apartes, uma vez.

- a) Requerimentos e moções;
- b) Pareceres de apoio à de outras edilidades.”

---

**Texto Proposto (Emenda Substitutiva):**

Art.11. Altera-se o Inciso IV do Art.176, que passará a ter a seguinte redação:

“IV – 02 (dois) minutos, sem apartes, uma vez. ”

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 27 de março de 2025.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



Emenda Nº 3 ao Projeto de Resolução Nº 3/2025

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

SUBSTITUÍ o artigo 16 do Projeto de Resolução nº 03/2025, que "*Dispõe sobre a alteração de artigos da Resolução nº 276 de 9 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim e dá outras providências*".

---

**Texto Original do Art. 16:**

"Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

---

**Texto Proposto (Emenda Substitutiva):**

"Art. 16. Altera-se o §2º do artigo 28, que passa a ter a seguinte redação:

§2º Para discutir o parecer ou o projeto de resolução da comissão de investigação e processante ou da Comissão de Justiça e Redação, conforme o caso, cada Vereador terá o prazo de quinze minutos, sem apartes, exceto o relator e o acusado, que poderão falar, cada um, durante vinte minutos. (RI 176, I, a) "

**SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 27 de março de 2025.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



Emenda Nº 4 ao Projeto de Resolução Nº 3/2025

**EMENDA ADITIVA**

ADICIONA os artigos 17, 18 e 19 ao Projeto de Resolução nº 03/2025, que "*Dispõe sobre a alteração de artigos da Resolução nº 276 de 9 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim e dá outras providências*".

---

**Texto Proposto (Emenda Aditiva):**

"Art. 17. Revoga-se as alíneas "a" e "d" do inciso IV do artigo 176".

---

**Texto Proposto (Emenda Aditiva):**

"Art. 18. Revoga-se a Resolução 291/2014; o artigo 1º da Resolução 290/2014 e a Resolução 299/2016".

---

**Texto Proposto (Emenda Aditiva):**

"Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação."



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 27 de março de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCÓLO: - - - 149J-3E30-J0H2-MECM